**Decreto nº 36/2018, 29 de MARÇo de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE – SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ARI JOSÉ GALÉSKI,** Prefeito Municipal de Timbó Grande, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município no seu artigo 103 inciso VII e em conformidade com a Lei Municipal nº 960/2013 de 14 de junho de 2013, a qual alterou a Lei nº 628/07 de 28 de março de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no âmbito do município de Timbó Grande – SC.

**CONSIDERANDO** que o art. da Lei 628/2013 determina que o mandato dos membros do conselho seja de 2 (dois) anos, permita uma única recondução, e que o decreto que nomeou o conselho anterior já teve o prazo de validade expirado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de membros e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no âmbito do município de Timbó Grande – SC, as pessoas abaixo relacionadas:

Parágrafo Único -Cada representante titular terá um representante suplente.

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal**

Lovete Ribeiro Caetano (titular)

Jusciane de Fatima Alves dos Santos (suplente)

Regiane Tischler (titular)

Samuel de Souza Mattos Ribeiro (suplente)

**II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Helizete de Fátima da Cruz Ribeiro (titular)

Edny Camilo de Souza (suplente)

**III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:**

Simone Carlim Veber (titular)

Helena Castilho Zielinski (suplente)

**IV- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas:**

Helizabete Cristina do Prado (titular)

Marta Leal Machado (suplente)

**V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

Gabriela Aparecida Silveira (titular)

Ocilda Guedes de Souza (suplente)

Jessica Iolanda Leite de Souza (titular)

Marlene de Souza Matos Lima (suplente)

**VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Sirlei Schepanki (titular)

Jefferson das Almas Chaves (suplente)

Roseli de Fátima Hoffmann (titular)

Lucia Fragoso Recalcatti (suplente)

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Terezinha Aparecida Martins Oliveira Teles (titular)

Clarice Blaskovki (suplente)

**VIII- Representantes do Conselho Tutelar:**

Silvana de Souza (titular)

Fabiana Oliveira dos Santos (suplente)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros, ora nomeados, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º - O Conselho ora nomeado, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo Único - Os representantes do Poder Executivo e os suplentes não poderão assumir a Presidência do Conselho.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 29 de março de 2018.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ GUEDES MARTIOL**

**Secretário de Educação e Desporto**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 29 de março de 2018

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**

.